

LEI Nº 412, DE 02 DE MAIO DE 2000.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS DIABÉTICOS, HIPERTENSOS
E CARDIOPATAS DE SANTA ROSA DO SUL**

JOSÉ AQUINO ISOPPO, Prefeito Municipal.

Faço saber a todos os habitantes do Município que a
Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a
**Associação dos Diabéticos, Hipertensos e Cardiopatas de Santa Rosa do
Sul**, sito à Rua Augusto Daniel Raupp, 387, Centro - Santa Rosa do Sul, Estado
de Santa Catarina.

Art. 2º A referida Entidade ficam concedidos todos os
direitos e vantagens previstas em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 02 de Maio de 2000.


JOSE AQUINO ISOPPO
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria, publicada e afixada Mural Público desta Prefeitura
Municipal, aos dois dias do mês de maio de 2000.


GECY GERTRUDES DE OLIVEIRA CASAGRANDE
Secretária da Administração e Finanças

GGOC/ccpb

PUBLICADO NO JORNAL
Tribuna do Sul
Data 19 à 25/05/00
Pag. 8